



# Diário Oficial de Palmas

ANO XII  
QUARTA-FEIRA  
16 DE JUNHO DE 2021  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**2.758**  
SUPLEMENTO

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	2
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	10
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	13
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS.....	13
INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	14
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.....	15
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	17

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.070, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Altera as alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 1º do Decreto 1.950, de 30 de setembro de 2020, para modificar membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 1º do art. 100 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO que os membros substituídos pediram desistência ou não tomaram posse no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas (PreviPalmas);

CONSIDERANDO a indicação para substituição conforme Ofício/SISEMP/Nº 028/2021, de 7 de abril de 2021, e OFÍCIO/PRES/ASSEMP/Nº 006/2021, de 25 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 1º do Decreto 1.950, de 30 de setembro de 2020, que nomeia os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, passam a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 1º .....  
.....  
II - .....  
a).....  
1. Jairo dos Reis Lima, titular;  
.....  
b).....

1. Moema Neri Ferreira Nunes, titular;
2. Sueli Maria Araújo Silva, suplente. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PreviPamas

### ATO Nº 859 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2020065487 e Parecer nº 102/2021/SUAD/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no período de 16 de junho a 31 de dezembro de 2021:

I - Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

CARLOS ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA;  
MAURI DE LIMA;  
RICARDO PEREIRA DIAS.

II - Auxiliar Administrativo:

DANILO SILVA SOUSA;  
DEMÉTRIOS MOTTA DINIZ;  
THAIANE DE FREITAS ARAÚJO CARVALHO.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 860 - CT.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2021019687, Parecer nº 321/2021/SUAD/PGM e DESPACHO/SEMUS/GAB/ASSEX/GGPFPP/Nº 672/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse

público, BRUNA KALLYNA DOS SANTOS GUIMARÃES para exercer o cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde - 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, no período de 1 (um) ano.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 861 - NM.

**A PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada LARISSA BAVARESCO REZENDE no cargo de Diretor de Planejamento de Obras Cívicas – DAS-4, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

#### PORTARIA Nº 446, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 445, de 15 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.757, de 15 de junho de 2021, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDNALVA PAJEÚ VERTUNES DE ASSIS; leia-se: EDNALDA PAJEÚ VERTUNES DE ASSIS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 447, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 785-NM, de 28 de maio de 2021, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.747, de 28 de maio de 2021, a parte que nomeou SID-NEY DIAS DE MENEZES no cargo de Assessor Jurídico – DAS-5, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### PORTARIA Nº 448, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ELISA ALVES AZEVEDO VALENTIN DOS SANTOS do cargo de Diretor de Planejamento de Obras Cívicas – DAS-4, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 16 de junho de 2021.

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE FINANÇAS

#### PORTARIA Nº 074 DCG/GAB/SEFIN, DE 14 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato com despesas de gestão centralizada, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 24 da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, Art. 7º da Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031,

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**  
Prefeita de Palmas

**AGOSTINHO ARAÚJO RODRIGUES JÚNIOR**  
Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**

**IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a recomendação Nº 5/2015, de 19 de janeiro de 2015, emitida pelo Secretário Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplentes do contrato Nº 062/2021, referente ao Processo Nº 2021030229, firmado entre o Município de Palmas e a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, empresa pública, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mateus Ribeiro Falcão	413041278
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes do contrato Nº 062/2021, referente ao Processo Nº 2021030229, firmado entre o Município de Palmas e a empresa ANTÔNIO CUSTÓDIO ME, empresa pública, CNPJ Nº 10.614.174/0001-06, que diz respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	Mateus Ribeiro Falcão	413041278
SUPLENTE	Járede Wilvi de Sousa Queiroz	413034619
SUPLENTE	Ana Lucia Sales Gomes	413019012

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente

realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS,  
aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através da Secretaria Municipal de Finanças, retifica A PORTARIA Nº073 DCG/GAB/SEFIN, DE 11 DE JUNHO DE 2021, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas n.º 2.757, terça-feira, 15 de junho de 2021, pág. 04:

Onde se lê:...Visando o fornecimento de energia elétrica.

Leia-se:...Visando o fornecimento de serviço de chaveiro.

Secretaria Municipal de Finanças, aos 16 dias do mês de junho de 2021.

ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA  
Secretário Municipal de Finanças

**EXTRATO DO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 062/2021**

PROCESSO: 2021030229

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DE FINANÇAS

CONTRATADA: EMPRESA ANTONIO CUSTÓDIO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de chaveiro.

VALOR: R\$ 17.410,50 (dezessete mil e quatrocentos e dez reais e cinquenta centavos).

RECURSOS: 2700 - Secretaria de Finanças 04 122 1129 4501; Nota de Empenho nº 12460.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 203/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário de Finanças, o Sr. Rogério Ramos de Souza, inscrito no RG Nº 760001 – SSP/TO e CPF sob nº 626.502.111-72 e a Empresa ANTONIO CUSTÓDIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.614.174/0001-06, neste ato representada por Antonio Custódio, portador do RG nº 594.116 SSP/TO, CPF/MF nº 165.084.241-49.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência até 31/12, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021.

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021**

Processo nº: 2020052319

Validade: 12 (doze) meses.

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para atender a Rede Municipal de Saúde, do Pregão Eletrônico nº 014/2021, sucedido em 28/04/2021, às 14:00hs.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber.

Empresa: J M BRAGA COMERCIAL BRILHANTE			CNPJ/MF: 37.010.127/0001-00			
LOTE 01: MERCEARIA						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1.000	Kg	Achocolatado em pó solúvel, preparado com ingredientes sãos e limpo, sem farinha em sua formulação, com sabor, cor e odor, característicos, contendo 01 kg, acondicionado em embalagem de polietileno atóxico ou embalagem aluminizada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MUKY	6,95	6.950,00
2	2.500	Pct	Apúcar Cristal, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, contendo 02 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de fermentação, sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Apresentando cor, odor e sabores característicos. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	VALE	5,10	12.750,00
3	20	Cx	Apúcar de Confeiteiro ideal p/ bolos, tortas, sonhos, caixa c/ 10 pacotes de 01 kg, composição: açúcar e amido de milho, não contém glúten. Data de fabricação e prazo de validade de acordo com RDC nº 360/03 – ANVISA.	VALE	55,00	1.100,00
4	50	Cx	Amaciante de Carne, caixa com 06 unidades de 1,1 kg.	CEPERA	80,00	4.000,00
5	200	Pct	Amido de Milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odores característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data, de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	APTI	3,50	700,00
6	5.000	Pct	Arroz Branco – tipo 1 – Pacote de 05 kg. Arroz beneficiado, classe longo fino, tipo subgrupo polido, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico atóxico, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa nº 06, de 16/02/2009 e suas alterações. Deve atender às normas de rotulagem geral, nutricional e específica no respectivo Regulamento Técnico, quando for o caso. Prazo de validade de 12 meses.	DOURA	17,50	87.500,00
7	200	Cx	Azeite de Oliva – extra virgem, nível de acidez máx. de 0,8%, caixa com 40 latas de 200ml, contendo identificação do produto, prazo de validade e data de fabricação com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	VILA VELHA	215,00	43.000,00
8	1.200	Kg	Azeitona Verde – embalagem de 01 kg – inteira, com caroço, grávida, em conserva na salmoura. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega.	VALE FERTIL	15,00	18.000,00
9	1.200	Pct	Biscoito de Queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	MINEIRO	40,00	48.000,00

10	2.000	Pct	Biscoito Doce – tipo Maria ou Maisena, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LEPETIT	5,50	11.000,00
11	2.000	Pct	Biscoito Salgado, tipo Cream-Cracker, de textura crocante, com odor, sabor e cor característicos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 800 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LEPETIT	5,50	11.000,00
12	2.000	Pct	Biscoito Tipo Rosquinha, sabor coco, de sabor, cor e odores característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, embalagem íntegra de 800 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Fabricado a partir de matéria prima de primeira qualidade sãs e limpas. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de características organolépticas anormais e que se quebram com facilidade. Aparência massa torrada. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	LEPETIT	6,00	12.000,00
13	50	Un	Bobina com filme de polietileno picotada virgem, rolo com 500 folhas, dimensão 30 x 40 cm, micragem 0,03, com identificação do produto e prazo de validade.	WYDA	25,00	1.250,00
14	4.500	Kg	Café Torrado e Moído, selo da ABIC – com tolerância de 1% de impurezas como cascas, paus, etc, com ausência de larvas, parasitos e substâncias estranhas, umidade máxima de 6% p/p e resíduo mineral fixo máximo de 5% p/p, cafeína mínima de 0,7% p/p. Embalagem de 01 kg. Selo de pureza ABIC. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	PRETÃO	11,00	49.500,00
15	150	Kg	Caldo de Carne. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01 kg.	QUALIMAX	6,00	900,00
16	150	Kg	Caldo de Frango. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne e gordura de galinha, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta do reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten. Embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Embalagem de 01 kg.	QUALIMAX	6,00	900,00
17	50	Un	Condimento – Açafraão. Embalagem de 300 g a 500 g.	NERESCO	7,00	350,00
18	30	Un	Condimento – Alecrim em pó. Embalagem de 500 g.	NERESCO	15,00	450,00
19	40	Un	Condimento Realçador (corante) – colorífico ou colorau. Embalagem de 500 g.	NERESCO	6,20	248,00
20	400	Un	Crema de Leite – caixa de 01 kg. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, com validade mínima de 5 meses a contar da data de entrega; embalado em caixa cartonada, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma-146, de 07/03/96, e suas posteriores alterações. O rótulo deverá seguir a Instrução Normativa Nº 22, de 24/11/05, do MAPA.	CCGL	8,50	3.400,00
21	10	Cx	Essência de Baunilha 30 ml contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Essência tem sua identificação oficial e aprovada junto ao Ministério da Saúde. São utilizadas em bolos, doces, cremes, salgados, embutidos, refrigerantes, sucos, sorvetes etc. Caixa c/ 12 frascos de 30 ml.	APTI	6,75	67,50
22	2.000	Kg	Farinha de Mandioca de primeira qualidade, fina e branca, torrada. Embalagem de no mínimo 01Kg.	LOPES	3,80	7.600,00
23	1000	Kg	Farinha de Trigo, especial, com ácido fólico, ferro, embalagem com 1 kg, com identificação do produto e prazo de validade.	SOTRIGO	4,00	4.000,00

24	4.000	Kg	Feijão Cariquinha – tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote no mínimo 01 kg.	DACASA	5,50	22.000,00				
25	2.000	Kg	Feijão Cariquinha Preto – tipo 1, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 98% de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais maduros, limpos e secos. Feijão; variedades carioca, vermelho e preto; tipo 1; novo, constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécies; acondicionado em embalagem plástica resistente e atóxica; conteúdo de 01 kg, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente do MAPA, validade de 5 meses a partir da entrega. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Pacote no mínimo 01 kg.	DACASA	6,00	12.000,00				
26	80	Cx	Fermento Biológico, seco instantâneo caixa com 24 pacotes de 125 g, contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e tabela nutricional	APTI	70,00	5.600,00				
27	80	Cx	Fermento em Pó Químico, Composição: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Caixa com 12 unidades de 100 g, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	APTI	21,50	1.720,00				
28	2.400	Pct	Flocos a Base de Milho, do tipo flocão, para preparo de cuscutz, bolos e mingaus. Adicionado de vitaminas e minerais, 1ª qualidade, com características sensoriais preservadas, acondicionado em embalagens com 500 gramas. Na embalagem conter dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, de acordo as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS.	XODO MILHO	1,50	3.600,00				
29	200	Fd	Fubá de Milho pacote c/ 01 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Fardo com 20 kg.	APTI	68,00	13.600,00				
30	250	Cx	Ketchup caixa c/ 12 unid. de 500 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	FUGINI	47,00	11.750,00				
31	1.800	Un	Guardanapo de Papel, folhas duplas, 33,5 x 33, embalagem com 50 unidades.	FLORAX	1,55	2.790,00				
32	50	Cx	Leite Condensado un 395 g contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Caixa com 27 unidades.	ITALAC	85,00	4.250,00				
33	100	Cx	Leite de Coco 200 ml. Caixa c/ 12 unidades, contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA	ITALAC	26,50	2.650,00				
34	50	Cx	Leite em Pó, integral tradicional, enriquecido com vitamina A e D. Embalagem: lata com no mínimo de 400 g, com dados de identificação do produto, prazo de validade, peso líquido e registro no ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA. Caixa com 24 unidades de 400 g.	CCGL	290,00	14.500,00				
35	24.000	Lt	Leite Líquido Integral, pasteurizado, gordura 3% embalagem de 01 litro – apresentação de certificado, ou declaração, ou alvará sanitário, emitido por órgão competente que comprove que o produtor e a empresa armazenadora e/ou distribuidora foram vistoriados pelo serviço de vigilância sanitária estadual ou municipal, ou pelo serviço de inspeção federal ou estadual ou municipal do setor de agricultura, demonstrando que estão aptas para os seus funcionamentos regulares.	LEITE COLINAS	2,80	67.200,00				
36	500	Pct	Macarrão "tipo Concha" com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Contendo 500 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ARAGUAIA	1,90	950,00				
37	1.600	Pct	Macarrão Espaguete com Ovos e sêmola – pacote de 500 g. Enriquecido com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, ovos pasteurizados, sal refinado, corantes naturais urucum e cúrcuma. Embalagem em saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega.	ARAGUAIA	1,90	3.040,00				
38	2000	Pct	Macarrão, do tipo Parafuso, com ovos, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, atóxico; hermeticamente fechado e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 93/00, 259/02, 275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, resolução 385/99 da ANVISA; portaria 354/96 da SVS/MS. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Com validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. Contendo 500 g com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	ARAGUAIA	1,90	3.800,00				
39	800	Kg	Maionese Tradicional de 1ª qualidade – embalagem de 01 kg. Maionese (condimento preparado com óleos vegetais, ovos, vinagre, sal, açúcar e mostarda). Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega	QUERO	5,00	4.000,00				
40	1.400	Kg	Margarina com sal, com 80% de teor de gordura, refrigerada, não rançosa, acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.	DELICIA	7,20	10.080,00				
41	2.000	Kg	Massa de Tapioca de polvilho doce. O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor. Pacote de 01 kg, embalagem intacta, com data de fabricação e validade.	FUGINI	3,85	7.700,00				
42	50	Cx	Melhorador Tripla Ação para panificação em pó, embalagem de 5 kg, cx com 20 kg. Composto de amido, estabilizante polisorbato 80, estearoil-2, lactil de sódio, ácido ascóricico, enzima alfa-amilase, devendo o produto obedecer a proporção de 0,5% p/p em relação a farinha, acondicionado em embalagem apropriada. Caixa com 12 unidades.	FLEISCHMANN	150,00	7.500,00				
43	1000	Kg	Milho Verde em conserva – embalagem de 01 kg. Produto com o milho previamente, reidratado ou pré-cozido, imerso ou não em líquido de cobertura apropriada, submetido a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	FUGINI	7,50	7.500,00				

44	1.800	Un	Molho de Tomate Pronto – embalagem de 05 kg. Polpa de tomate, açúcar e sal. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Rótulo deverá conter identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade e informações nutricionais. Validade mínima de 5 meses a contar da entrega.	FUGINI	25,00	45.000,00
45	150	Un	Molho de Pimenta Vermelha picante, embalagem contendo 148 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	MARATA	1,90	285,00
46	500	Kg	Mostarda 01 kg contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	FRIATO	7,20	3.600,00
47	4.000	Lt	Óleo de Soja – embalagem de 900 ml. Óleo de soja refinado tipo 1 – Componentes: Óleo de soja refinado e antioxidante ácido cítrico. Composição centesimal: 100% óleo de soja. O produto tem durabilidade assegurada de 12 meses a contar da data de fabricação, desde que armazenado corretamente. As embalagens não podem apresentar estufamento, perfurações, vazamento, amassamento e outros indícios que caracterizam manuseio incorreto e/ou outras atividades que podem causar danos e alteração do produto. Validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	COMIGO	6,50	26.000,00
48	50	Un	Orégano, embalagem contendo no mínimo 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	NERESCO	31,01	1.550,50
49	1.200	Cr	Ovo Classe A – branco, grande, limpo e de boa qualidade; sem manchas, rachaduras ou defeitos na casca. Validade: mínima de 12 dias. Embalagem contendo 30 unidades.	JOSIDHIT	11,50	13.800,00
50	1.200	Pct	Pão de Forma de massa leve, farinha de trigo/ fermento/sal/açúcar, gordura tipo vegetal e água, com casca, fatiado, cortado em fatias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 10 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega. Unidade utilizada: pacote de 500 g.	MINEIRO	4,25	5.100,00
51	4.000	Pct	Pão Francês, embalado e com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	MINEIRO	50,00	200.000,00
52	1.000	Pct	Pão Bisanaguinha, pacote com 300 g, com identificação do produto e prazo de validade.	MINEIRO	3,85	3.850,00
53	500	Un	Papel Alumínio, rolo de 30 cm x 100 m.	WYDA	29,00	14.500,00
54	800	Un	Papel Filme de PVC resistente, estável, para proteção de alimentos, rolo de 60 cm x 1000 m.	WYDA	52,00	41.600,00
55	500	Un	Papel Toalha, folha dupla, pacote de 02 rolos com 60 toalhas cada.	FLORAX	3,20	1.600,00
56	40	Un	Pimenta do Reino Moída, contendo no mínimo 250 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	NERESCO	7,10	284,00
57	2.000	Pct	Polvilho Doce com as seguintes características: produto derivado da mandioca, cor branca, não contém glúten. Embalagem de 01 kg, resistente, transparente com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo de 6 meses.	LOPES	3,85	7.700,00
58	1.000	Kg	Preparado para Massa de Bolo Doce. Sabores diversos. Embalagem de 01 kg rendimento de 1,5 kg na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 06 meses na data de entrega.	APTI	3,90	3.900,00

59	600	Kg	Requeijão Cremoso – produto pastoso de cor clara e uniforme, odor e sabor próprios, isento de mofos, bolores ou substâncias estranhas; acondicionado em embalagem resistente de polietileno, contendo 01 kg; embalagem com identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 50 (cinquenta) dias, a contar da data de entrega.	CANTO DE MINAS	15,00	9.000,00
60	300	Kg	Sal Refinado Iodado – pacote de 01 kg. Contendo basicamente, cloreto de sódio, iodato de potássio e anti-umectante, isento de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas, areias e fragmentos. Embalagem: Pacote de plástico atóxico de 01 kg.	MIMOSAL	1,00	300,00
61	500	Kg	Tempero Completo – contendo sal, alho, pimenta do reino, salsa, cebolinha, manjerico, etc. Embalagem de 01 kg.	ANHAGUERA	4,49	2.245,00
62	500	Un	Torrada levemente salgada, embalagem 160 g; Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, e estabilizante: lecitina de soja (INS 322), com identificação do produto e prazo de validade.	BAUDUCCO	2,00	1.000,00
63	200	Pct	Trigo para Quibe, cor clara, embalagem contendo 500 g, com identificação do produto e prazo de validade.	TOSCANO	2,50	500,00
64	100	Lt	Vinagre de Maçã. Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservante INS224. Acidez: 4,0%. Sem glúten. Embalagem 750 ml, com identificação do produto e prazo de validade.	TOSCANO	2,90	290,00

## LOTE 02: CARNES, AVES E PEIXES

Fornecimento em forma de comodato de 02 freezers horizontal, suporte técnico necessário para instalação, treinamento e manutenção dos equipamentos.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	5.000	Kg	Carne Bovina, alcatra – de primeira, in natura, cortado em bifes finos, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	30,00	150.000,00
02	5.000	Kg	Carne Bovina, coxão mole – de primeira, in natura, cortado em bifes finos, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	29,99	149.950,00
03	5.000	Kg	Carne Bovina, contrafilé – de primeira, in natura, cortado em bifes finos, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	30,00	150.000,00
04	4.000	Kg	Carne Bovina, lagarto – de primeira, in natura, peça inteira, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	29,99	119.960,00
05	9.000	Kg	Carne Bovina Seca (carne de sol), coxão mole, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, contendo na embalagem nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Com registro nos Serviços de Inspeção Sanitária (SIM, SIE e SIF) acondicionada em embalagem. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	28,00	252.000,00
06	9.000	Kg	Carne Bovina Moída tipo acém congelada, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponeurose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, a vácuo, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	21,00	189.000,00

07	6.000	Kg	Carne Bovina, coxão duro – de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	25,00	150.000,00
08	6.000	Kg	Carne Bovina, paleta – de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	25,00	150.000,00
09	6.000	Kg	Carne Bovina, patinho – de segunda, in natura, sem osso, limpa, cortada em pedaços pequenos, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	25,00	150.000,00
10	3.000	Kg	Carne Bovina, fraldinha – de segunda, in natura, peça inteira, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	22,00	66.000,00
11	18.000	Kg	Carne Bovina de segunda, in natura, com osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Tipo costela dianteira. Apresentação em pacotes de 05 kg.	BOI BRASIL	18,55	333.900,00
12	4.000	Kg	Carne Suína lombo, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	FRIELLA	14,50	58.000,00
13	4.000	Kg	Carne Suína pernil, in natura, sem osso, limpa, cortada, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	FRIELLA	14,50	58.000,00
14	2.000	Kg	Carne Suína costela, in natura, limpa, cortada em tiras, deve apresentar aspecto próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor, cheiro e sabor próprio, livre de parasitas e sujidades ou qualquer substância que possa alterar a carne. Apresentação em pacotes de 05 kg.	FRIELLA	14,50	29.000,00
15	600	Kg	Orelha de Porco Salgado, embalagem padronizada com 01 kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade.	FRIELLA	10,50	6.300,00
16	600	Kg	Pé de Porco Salgado, embalagem padronizada com 01 kg. Dizeres de rotulagem com data de fabricação, prazo de validade, dados nutricionais e selo S.I.F.	FRIELLA	10,50	6.300,00
17	15.000	Kg	Coxa e Sobrecoxa de Frango, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacradas, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg.	BONASA	6,50	97.500,00
18	15.000	Kg	Peito de Frango, sem osso, congelado, de boa qualidade, com odor e textura característicos de um produto de boa qualidade. Apresentado em embalagens transparentes resistentes com fechamento a vácuo ou bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade. Embalagens de 05 kg.	BONASA	7,50	112.500,00
19	3.000	Kg	Peixe Caranha, congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	COSTA E SUL	13,00	39.000,00

20	3.000	Kg	Peixe Tambaqui congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	COSTA E SUL	13,00	39.000,00
21	2.500	Kg	Peixe Tucunaré congelado com no máximo 6% de água, o peixe deve apresentar aspecto característico, cor e cheiro próprio, livre de sujidades ou qualquer substância que possa alterar a qualidade do alimento. Acondicionado em embalagem de acordo com as normas da ANVISA, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	COSTA E SUL	15,43	38.575,00
LOTE 03: FRIOS E EMBUTIDOS						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	600	Kg	Bacon, industrializado, de 1ª qualidade. O produto deve apresentar as características normais de conservação, estando isento de sujidades de qualquer natureza, parasitas e bolores. Acondicionado em embalagens plásticas que devem apresentar rótulo com as devidas especificações do produto. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	FRIATO	31,00	18.600,00
02	10	Cx	Creme para Confeiteiro embalagem com 01kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 do CENIPA e RDC nº 40 – ANVISA caixa com 12 unidades.	ITALAC	150,00	1.500,00
03	1.200	Kg	Linguiça Calabresa Defumada: componentes incluindo tipos e códigos de aditivos quando utilizados. Pimenta calabresa, regulador de acidez lactado de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, aroma natural, conservadores: nitrato de sódio e corante natural carmim. Gorduras totais 27%, prazo de validade: 60 dias a partir da data de fabricação. Acondicionada em embalagem de acordo com as normas estabelecidas para produtos de origem animal, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	FRIATO	22,00	26.400,00
04	3.000	Kg	Linguiça tipo Toscana resfriada limpa, aspecto, cor, odor, próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas, acondicionada em embalagem de acordo com as normas estabelecidas para produtos de origem animal, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagens de 05 kg.	FRIATO	29,00	87.000,00
05	300	Pct	Massa Pré-cozida para Lasanha, massa alimentícia de sêmola de trigo, seca, lisa, vitamínada, isenta de sujidades. Embalagem plástica resistente e transparente. Rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação. Prazo de validade: mínimo de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega, embalagem de 500 g.	ARAGUAIA	6,00	1.800,00
06	3.000	Pct	Pão de Queijo congelado embalado com qualidades sensoriais de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e data de validade. Unidade utilizada: pacote de 05 kg.	MINEIRO	50,00	150.000,00
07	2000	Pct	Presunto sem capa de gordura, de primeira linha, embalado em pacote de 01 kg, fatiado, preparado e embalado no dia da entrega. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, e data de validade.	FRIATO	28,75	57.500,00
08	600	Pct	Queijo Ralado Fresco, levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	POLAC	29,00	17.400,00
09	2000	Pct	Queijo tipo Mussarela, fatiado, preparado e embalado no dia da entrega. Levemente ácido ao suave, obtido de leite pasteurizado, embalado em pacote de 01 kg. Acondicionado de acordo com as normas vigentes da Vigilância Sanitária. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, número do registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção.	POLAC	29,00	58.000,00

10	200	Un	Requeijão Cremoso tipo catupiry bisnaga contendo 500g. Ingredientes: Creme de leite, massa coalhada (leite desnatado e cloreto de sódio), sal (cloreto de sódio) estabilizante: pirofosfato e polifosfato e sal: alcalinizante, bicarbonato de sódio. Sem gluten. Com identificação do produto e prazo de validade.	POLAC	19,00	3.800,00
LOTE 04: HORTIFRUTI						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	1.600	Un	Abacaxi Perola de primeira qualidade in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas	CEASA	2,50	4.000,00
02	4.000	Kg	Abobora Kabutiá de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	CEASA	2,99	11.960,00
03	1.600	Kg	Abobrinha Verde in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	CEASA	4,29	6.864,00
04	3.000	Un	Acelga in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	4,00	12.000,00
05	3.000	Pés	Alface Americana in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	3,50	10.500,00
06	2.000	Pés	Alface Crespa in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	3,50	7.000,00
07	2.000	Pés	Alface Roxa in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	3,50	7.000,00
08	800	Pct	Alho – pacote de 01 kg. Apresentação natural, tipo em cabeças, com casca, para aplicação culinária em geral, tipo branco. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	18,99	15.192,00
09	2.000	Kg	Banana da Terra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	4,59	9.180,00
10	4.500	Kg	Banana Prata extra in natura, com grau de maturação adequado para o consumo, procedentes de espécies genuínas e sãs, polpa íntegra e firme. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	4,09	18.405,00
11	4.000	Kg	Batata Doce de primeira qualidade, in natura, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	CEASA	4,59	18.360,00

12	4.000	Kg	Batata Inglesa de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	CEASA	4,59	18.360,00
13	2.000	Kg	Berinjela in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	CEASA	4,59	9.180,00
14	2.000	Kg	Beterraba in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	CEASA	4,59	9.180,00
15	1.000	Un	Brócolis fresco, extra, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, procedente de espécies genuínas e sãs. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	6,00	6.000,00
16	5.000	Kg	Cebola Nacional de primeira qualidade in natura, uso culinário, de cabeça, tipo branca, com tamanho e coloração uniformes, com característica firme que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	CEASA	4,59	22.950,00
17	4.000	Kg	Cenoura de primeira qualidade, regional, in natura, com tamanho e coloração uniformes, apresentado grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	CEASA	4,09	16.360,00
18	2.000	Mç	Cheiro Verde – de 1ª qualidade, contendo proporções iguais de coentro e cebolinha; maço de 200 g a 300 g, cor verde escura, isento de sinais de apodrecimento, acondicionado em saco plástico, com etiqueta de pesagem.	CEASA	3,50	7.000,00
19	4.000	Mç	Couve Manteiga extra, fresca, limpa, com coloração verde-escuro, separados em maços padronizados, proceder de espécies genuínas e sãs, isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	3,50	14.000,00
20	700	Un	Couve-flor, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	5,00	3.500,00
21	2.000	Kg	Chuchu, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	5,59	11.180,00
22	1.200	Kg	Ervilha fresca congelada em embalagens de 01 kg.	FRIATO	12,50	15.000,00
23	1.000	Kg	Jiló, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	7,99	7.990,00
24	1.000	Kg	Laranja, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	2,20	2.200,00
25	500	Kg	Limão in natura extra, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	5,29	2.645,00

26	2.000	Kg	Maçã Nacional in natura extra, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	7,99	15.980,00
27	1.000	Kg	Mamão Formosa in natura extra, apresentando maturação média (de vez), polpa firme ao toque, sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, sem apresentar avarias de casca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	4,50	4.500,00
28	4.000	Kg	Mandioca tipo branca ou amarela de primeira qualidade, regional, in natura, com casca, raízes medianas, coloração uniforme, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	CEASA	4,09	16.360,00
29	600	Kg	Maxixe, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	5,59	3.354,00
30	4.000	Kg	Melancia in natura extra, com grau de maturação adequado para o consumo, casca firme sem avarias, polpa firme de coloração vermelha com aparência fresca e macia, procedente de espécie genuína e sã, fresca. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas.	CEASA	2,00	8.000,00
31	800	Kg	Melão Amarelo, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	5,50	4.400,00
32	1.800	Kg	Pepino Japonês, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	5,00	9.000,00
33	100	Kg	Pimentão Amarelo, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	9,06	906,00
34	100	Kg	Pimentão Verde, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	6,99	699,00
35	2.000	Kg	Quiabo in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	CEASA	5,59	11.180,00
36	3.000	Kg	Repolho Branco, de primeira qualidade, sem casca protetora, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	3,99	11.970,00
37	4.000	Pés	Rúcula in natura, de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	3,50	14.000,00
38	7.000	Kg	Tomate in natura de primeira qualidade, com tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidade de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	CEASA	4,30	30.100,00

39	500	Kg	Tomate Cereja, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	CEASA	10,12	5.060,00
40	1.500	Kg	Vargem Verde – de primeira qualidade, de cor brilhante, tenra e quebradiça. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas. Acondicionado em embalagem de 05 kg.	CEASA	8,99	13.485,00
LOTE 05: POLPAS DE FRUTAS						
Fornecimento em forma de comodatado de 01 freezer horizontal.						
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	2.400	Kg	Polpa de Acerola, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	NATURE	7,00	16.800,00
02	1.200	Kg	Polpa de Cajá, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	NATURE	15,00	18.000,00
03	1.200	Kg	Polpa de Caju fruta natural, integral congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	NATURE	7,00	8.400,00
04	1.200	Kg	Polpa de Goiaba fruta natural, integral congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	NATURE	7,00	8.400,00
05	1.200	Kg	Polpa de Manga, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	NATURE	7,00	8.400,00
06	1.200	Kg	Polpa de Maracujá, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	NATURE	17,50	21.000,00
07	1.200	Kg	Polpa de Pêssego, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	NATURE	16,33	19.596,00
08	1.200	Kg	Polpa de Tamarindo, fruta natural, integral, congelada, embalada de acordo com as normas da Vigilância Sanitária vigente. Embalagem de 01 kg.	NATURE	7,00	8.400,00

Palmas - TO, 15 de junho de 2021.

Giovane Neves Costa  
Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2021

A Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 01 de julho de 2021, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 026/2021, cujo o objeto e aquisição de Artefatos e Blocos Cerâmicos, para atender as demandas das superintendências de obras viárias, instruído no processo nº 2021001880 de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), em dias úteis.

Palmas, TO 15 de junho 2021.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

### PORTARIA Nº 051/2021/SEISP, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre Inexigibilidade de Licitação na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 637- NM, de 10 de julho de 2018, publicado no DOM nº 2037 e pelo Artigo 80, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em

conformidade com o Art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO que se faz necessário o pagamento de "tarifas dos contratos de financiamentos, firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas".

CONSIDERANDO as justificativas e especificações pelo Setor solicitante, através da JUSTIFICATIVA TÉCNICA SEISP Nº 007/2021/SUPOPC, datado em 10/05/2021.

CONSIDERANDO os princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2021030358, do teor do Certificado de Verificação de Regularidade – CVR Nº 170/2021/SETCI/CGM/NUSCIN SEISP, Controladoria Geral do Município de Palmas-TO, bem como toda a documentação ali acostada.

CONSIDERANDO o PARECER Nº 588/2021/SUAD/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município, o qual externou a possibilidade da contratação por inexigibilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 80, inciso IV, quanto ao pagamento de tarifas de contrato de financiamento, firmados entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Palmas, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, adjudicando o objeto do presente ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por força do art. 25 da Lei nº 8.666/93, à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correndo a presente despesa com as seguintes dotações orçamentárias: UG: 3500, Funcional Programática: 04.122.1134-4501, Natureza da Despesa: 33.90.47, Fonte de Recursos: 0010.00.199.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PE 061/2020 – ATA 060/2020 – DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEISP

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015.

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SEDER

Certame: Pregão Eletrônico nº 061/2020

Ata de Registro de Preços nº 060/2020

Validade da Ata: até o dia 17/12/2021

Processo Administrativo: 2020024074

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

Processo de Adesão: 2021025357

Empresa: FAS comercial e distribuição Ltda. - ME					
Item da Ata	Especificação	Marca	qtd/und	Valor unit.	Valor total
01	Computador do tipo I - intermediário conforme item 01 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Lenovo	25 un	R\$ 7.499,00	R\$ 187.475,00
03	Computador do tipo notebook conforme item 03 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Dell	10 un	R\$ 7.682,00	R\$ 76.820,00
Empresa: CRP comércio de equipamentos e suprimentos de informática Ltda. - ME					
Item da ata	Especificação	Marca	qtd/und	Valor unit.	Valor total
02	Computador do tipo II - avançado conforme item 02 das especificações técnicas anexo ao projeto básico.	Dell emc	10 un	R\$ 12.900,00	R\$ 129.000,00
Total Geral da Adesão:					R\$ 393.295,00

Palmas -TO, 15 de junho de 2021.

Antonio Trubulsi Sobrinho  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP

## EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, CNPJ 24.851.511/0013-19, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a renovação da Licença Municipal de Operação do empreendimento Aterro Sanitário de Palmas-TO, para a atividade de disposição final de resíduos sólidos não perigosos. A atividade se enquadra na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 09/2020

PROCESSO Nº: 2019.035.217

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01, do Contrato de nº 09/2020.

OBJETO: A contratação de empresa para a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas na reprogramação/projeto de trabalho técnico social devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0301.596-64/2009, referente ao Empreendimento Residencial Copacabana, no município de Palmas -TO.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura, passando para 06/07/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 620/2021/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Marcia Rodrigues de Paula, portador do RG nº M- 8.305.157 SSP-MG, CPF: 944.547.606-91.

DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021.

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 10/2020

PROCESSO Nº: 2020.007.291

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01, do Contrato de nº 10/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Habitacional Jardim Vitória II, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na cidade de PALMAS/TO, Contrato nº 0485259-73.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura, passando para 10/07/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 621/2021/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede na 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-016, Palmas - TO., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, pela ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO, portadora do RG Nº 128.136 2º via - SSP/TO, CPF nº 617.685.881-04. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 11/2020**

PROCESSO Nº: 2019.092.856

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01, do Contrato de nº 11/2020.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Jardim Vitória I, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 0480.490-50.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura, passando para 10/07/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 632/2021/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede na 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-016, Palmas - TO., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, pela ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO, portadora do RG Nº 128.136 2º via - SSP/TO, CPF nº 617.685.881-04. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 14/2020**

PROCESSO Nº: 2019.069.180

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01, do Contrato de nº 14/2020.

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade a Realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH II, localizado na ARNE 71 HM 03 – PALMAS – TOCANTINS.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura, passando para 20/07/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 634/2021/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA portador do RG nº M- 8.305.157 SSP-MG, CPF: 944.547.606-91. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 15/2020**

PROCESSO Nº: 2019.092.863

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01, do Contrato de nº 15/2020.

OBJETO: A Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para reuniões, palestras, estudo de diagnóstico e seminário com fornecimentos de material didático, lanche, instrutor e qualquer outro produto necessário para bom desempenho das ações do Empreendimento Residencial Recanto das Araras II, conforme o Projeto de Trabalho Social - Preliminar – PTS - P aprovado pela Caixa Econômica Federal, na cidade de PALMAS/TO, Contrato de Repasse nº 510.990-86.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais

12 meses, contados a partir da data da assinatura, passando para 21/07/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 622/2021/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.433/0001-46 com sede na 104 Sul, Rua SE 03, Lote 34-A, 3º andar, Plano Diretor Sul, CEP 77.020-016, Palmas - TO., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado, pela ROSELI FERREIRA NEVES SARMENTO, portadora do RG Nº 128.136 2º via - SSP/TO, CPF nº 617.685.881-04. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2020**

PROCESSO Nº: 2019.069.173

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 01, do Contrato de nº 16/2020.

OBJETO: O Presente instrumento tem por finalidade a Realização do Trabalho Social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Recursos FAR, empreendimento denominado PALMAS VERTICAL RESIDENCE NORTH I, localizado na ARNE 71 HM 02 - PALMAS – TOCANTINS.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, contados a partir da data da assinatura, passando para 05/08/2022.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 636/2021/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL- SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, CNPJ Nº 17.816.159.0001-81, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Lote 28, Avenida Juscelino Kubitschek - Edifício Via Nobre CEP: 77.006-014 Palmas - TO, neste ato representado por FABIO FRANTZ BORGES portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL- SENAI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.777.465/0001-41 com sede na Quadra 104 sul, rua SE 03, lotes 34 A, 2º ANDAR, Plano Diretor SUL CEP 77.001-132 – Palmas/TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por MARCIA RODRIGUES DE PAULA portador do RG nº M- 8.305.157 SSP-MG, CPF: 944.547.606-91. DATA DA ASSINATURA: 16/06/2021.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

**PORTARIA N.º 142/2021, DE 28 DE ABRIL DE 2021.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017 e com ATO nº 475 – NM, 31 de março de 2021.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção.

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativos nº 2020034292, com fulcro nas informações referente a irregularidade na documentação quanto a propriedade do imóvel, e ausência de manifestação do interessado.

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade,

respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando a Súmula 346 do STF que aduz: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Anular o Alvará de Construção nº 2020000918, oriundo dos Autos Administrativos nº 2020034292.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 28 de abril de 2021.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário

**PORTARIA/SEDUSR/Nº 199, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14-B, situado à Rua 39, Quadra 192, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 417,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14-C, situado à Rua 39, Quadra 192, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 224,00 m² e Lote 14-D, situado à Rua 39, Quadra 192, Loteamento Jardim Aurenly III, com área de 193,50 m², vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais  
ATO Nº 475 – NM

**PORTARIA N.º 207/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de abril de 2017.

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais promover a análise dos procedimentos e documentos relativos à emissão de Alvará de Construção.

Considerando os fundamentos da decisão proferida no processo administrativo nº 2005013761, com fulcro nas informações referente a solicitação da proprietária Thatiana Ferreira Maia, fl. 59, onde esta requer o cancelamento do alvará de construção nº2016001340, a fl.57.

Considerando a Súmula 473 do STF que assim dispõe: “A administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivos de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Considerando a Súmula 346 do STF que aduz: “A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

**RESOLVE:**

Art. 1º Anular o Alvará de Construção nº 2016001340, oriundo dos Autos Administrativos nº 200513761.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais, aos 14 de Junho de 2021.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços

**PORTARIA Nº 208/2021, 14 DE JUNHO DE 2021**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal de Execução de despesas com RRT's, na forma que especifica.

O SECRETARIO CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o letra K do item 6 da Nota de Orientação Técnica n.º 004/2021/SETCI/CGM, o qual determina que a Administração Pública deve designar servidores responsáveis para fiscalizar a execução da despesa em questão.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 1.031, publicado em 29 de maio de 2015, em seu Art. 39, inciso II, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 004/2020, publicada em DOM n.º 2.443 de 05 de março de 2020 emitida pela Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno e ainda, visando promover um melhor e mais efetivo acompanhamento/controle da execução dos serviços onde efetivamente estes são prestados.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplentes referente realização de despesas, estabelecidas no Processo Nº 2021020646, firmado entre o Município de Palmas e o CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO, CNPJ Nº 15.002.367/0001-11, que diz respeito a pagamento de taxa de (RRT's) Registro de Responsabilidade Técnica.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	JOSÉ MATEUS JÚNIOR	413.041.920
SUPLENTE	HEVERTH MORAES ALMEIDA	25.234-1

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Execução de Despesas:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente

realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

X – Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a execução contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 14 dias do mês de junho de 2021.

CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Serviços Regionais

#### PORTARIA SEDUSR Nº 209, DE 15 DE JUNHO DE 2021

Designa o servidor Paulo Mauricio Cavalcante da Silva a desempenhar a função de Julgador da Primeira Instância Administrativa perante o Contencioso Administrativo da Pasta.

O SECRETARIO CARLOS ROBERTO BRAGA DO CARMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com combinado com a Lei nº 2.299 de 30 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Paulo Mauricio Cavalcante da Silva, matrícula nº 32.174.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas, para desempenhar a função de Julgador de Primeira Instância Administrativa perante o Contencioso Administrativo;

Art. 2º DETERMINAR que o designado deverá apresentar junto ao Contencioso Administrativo, relatório fiscal mensal dos julgamentos até o 5º dia útil de cada mês;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Carlos Roberto Braga do Carmo  
Secretário

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### PORTARIA Nº 023/2021-GAB/DGF/SESMU, DE 11 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município

de Palmas, com fulcro na Lei 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com a Lei Nº 2.343, de 04 de outubro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas e Lei Complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 647 - NM 26 DE ABRIL DE 2021, publicado no D.O.M. nº 2.725/2021 e,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, o gozo de 19 (dezenove) dias de férias, da servidora Neile Gomes dos Reis, matrícula nº 227331, Guarda Metropolitana, referente ao período aquisitivo 2019/2020, as quais estavam previstas para serem gozadas no período de 10/06/2021 a 28/06/2021, para serem usufruídas de 09/07/2021 a 27/07/2021.

Art. 2º A interrupção se faz necessário em razão da extrema necessidade de trabalho a serem realizados nesta Pasta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alaídes Pereira Machado  
Secretária de Segurança e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E ENERGIAS SUSTENTÁVEIS

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 021/2021

PROCESSO Nº: 2020047534

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSE 1, Rua Se 05, Conj. 03, Lote 42 A, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/204674-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Renacor Comercio de Tintas LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, Renacor Comercio de Tintas LTDA, inscrito(a) no CNPJ n.º 00.749.616/0004-02, representado(a) por Diversino Dalla Rosa, portador(a) do CPF nº 590.022.989-00 e do RG nº 821337 SSP/ TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 022/2021

PROCESSO Nº: 2021012364

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ASR SE 115 (1112 S), Alameda 01, Ql. N, Lote 06- A, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/829564-4.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Nortefarma Distribuidora Farmacêutica Ltda.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos

Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, Nortefarma Distribuidora Farmacêutica Ltda, inscrito(a) no CNPJ n.º 04.330.321/0001-05, representado(a) por Marcilene de Andrade Veras, portador(a) do CPF nº 005.455.481-01 e do RG nº 767053 SSP/ TO.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 023/2021

PROCESSO Nº: 2020058285

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ACSU Ne 10 (102 N), Av. Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 04-A, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/367892-7.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Churrascaria Portal Do Sul Ltda.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, Churrascaria Portal Do Sul Ltda, inscrito(a) no CNPJ n.º 04.140.445/0001-28, representado(a) por Loiri Maronezi, portador(a) do CPF nº 839.630.309-68 e do RG nº 4.983.691-0 SSP/ XX.

#### EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 024/2021

PROCESSO Nº: 20210233269

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: O objeto do presente Termo é a adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel localizado à ARSE 92 (906 S), Alameda 21, Qi. 09, Lote 14, Palmas - TO, unidade consumidora de energia elétrica Nº 8/225396-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES.

COMPROMISSÁRIO: Joice Carvalho De Lucena.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SECRES.

DATA DA ASSINATURA: 09/06/2021.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal Extraordinária de Assuntos Estratégicos, Captação de Recursos e Energias Sustentáveis - SECRES, representada pelo seu Secretário Thiago Pereira Dourado, inscrito no CPF Nº 975.961.671-87 e RG nº 1.292.901 SSP/TO, e por outro lado, o Sr(a) Joice Carvalho De Lucena, inscrito(a) no CPF nº 963.441.481-87 e RG nº: 616756 SSP/ TO.

## INSTITUTO 20 DE MAIO DE ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### PORTARIA/IVM Nº 12, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Institui o Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online" e dá outras providências.

A Presidente do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, Ato de designação nº 504-NM, de 06 de abril de 2021 combinados com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, a Lei nº 2.296, de 30 de março de 2017, a Lei n.º 1704, de 22 de março de 2010, Decreto nº 1.584 de 02 de abril de 2018, as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008 e 001/2010, de 24 de fevereiro

de 2010 e Instrução Normativa Conjunta SEPLOG /IVM nº 001, de 27 de março de 2019, publicada no DOM n.º 2.217, de 08 de abril de 2019:

#### RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online" destinado ao desenvolvimento de atividades de estudo e pesquisa com o objetivo geral de pesquisar, avaliar e adotar ferramentas, sistemas, aplicativos, metodologias e tecnologias computacionais para educação Online, como metodologia de educação continuada nas qualificações ofertadas pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia (IVM).

Art. 2º São objetivos do Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online":

I - designar servidores públicos municipais para o exercício das funções de estudo e pesquisa;

II - construir um Plano Operacional de Trabalho para definir estratégias para implantação de tecnologias educacionais que atendam às necessidades da Escola de Governo de Palmas (EGP);

III - customizar o Sistema (plataforma) de Educação Online do Instituto 20 de Maio (<http://ivmonline.palmas.to.gov.br>);

IV - elaborar diretrizes pedagógicas e metodológicas para cursos Online;

V - elaborar material de apoio aos instrutores e alunos;

VI - propor cursos e eventos de educação online continuada.

Art. 3º Constituem metas a serem desenvolvidas pelo Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online":

I - organização da equipe e cronograma para a realização dos estudos e pesquisas necessárias ao objetivo do projeto;

II - construção do Plano Operacional de Trabalho;

III - realização de pesquisa, estudo, análise e customização do sistema (plataforma) de ensino a distância (EAD);

IV - adequação e customização do Sistema para atender às demandas do IVM;

V - elaboração de plano pedagógico para educação Online;

VI - ampliação do corpo docente para ofertar cursos na modalidade EaD (Online);

VII - promover capacitação e treinamento da ferramenta para docentes e equipe técnica;

VIII - promover cursos através plataforma IVM Online;

IX - produzir materiais de apoio de uso da plataforma para os instrutores e alunos;

X - propor soluções para demandas de usuários do Sistema;

XI - monitorar e avaliar o projeto e o Sistema de Educação Online;

XII - elaborar relatório final com o resultado da pesquisa, etapas e soluções tecnológicas e pedagógicas aplicadas ao IVM Online;

XIII - outras ações atinentes ao objeto evidenciadas no decorrer do projeto.

Art. 4º O presente projeto será desenvolvido por grupo de trabalho designado por ato específico, nos termos da legislação que rege o Programa Integrado de Bolsas de Estudo e Pesquisa (PIBEP), instituído pelo Decreto Municipal n.º 1.584 de 02 de abril de 2018, e terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município de Palmas, orientando-se por Plano de Pesquisa Operacional a ser desenvolvido pelos membros do projeto, designados, aprovado e validado pelo Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas.

Parágrafo único A formação da equipe de bolsistas será por meio de designação para a coordenação geral e seleção por edital para pesquisadores desenvolvedores.

Art. 5º O processo de seleção dos bolsistas será conduzido por uma Comissão de Seleção, formada por no mínimo 03(três) servidores efetivos, lotados no Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, designados por portaria e ocorrerá conforme cronograma previsto no edital a ser publicado.

Parágrafo único Caso não seja possível compor a comissão nos moldes estabelecidos neste artigo poderão ser solicitados servidores efetivos lotados em outras pastas, correlatas as atividades a serem desenvolvidas pelo projeto, com a devida liberação e anuência do gestor da pasta.

Art. 6º Os profissionais designados ao presente projeto deverão assinar Termo de Compromisso e desempenharão suas atividades em conformidade com as competências da função e consoante as atribuições conferidas pelo Anexo Único desta Portaria.

Parágrafo único. O servidor público titular de cargo de provimento efetivo designado como bolsista no presente projeto, desempenhará suas funções concomitantemente ao cargo em que se encontra nomeado, sem prejuízo de suas atividades laborais ordinárias.

Art. 7º O pagamento das bolsas para os pesquisadores desenvolvedores do projeto se dará a título de doação com encargos, em prol do desenvolvimento científico e tecnológico e não caracterizará contraprestação de serviços ou vantagens para o doador.

Art. 8º Não poderá participar como bolsista do Projeto de Desenvolvimento Científico "IVM Online" o servidor que já estiver recebendo bolsa de outro órgão ou entidade da Administração Pública, de fomento de estudo ou pesquisa em âmbito nacional ou internacional.

Art. 9º. As despesas para a execução do Projeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, consignadas ao Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia, em conformidade com a Lei Orçamentária Anual n.º 2.589, de 11 de janeiro de 2021: Função Programática 03.8500.04.128.1117.4550, Fonte: 001000199, Elemento: 3.3.90.20/0100.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciência e Tecnologia de Palmas, aos 15 dias de Junho de 2021.

Jacqueline Vieira da Silva  
Presidente Instituto 20 de Maio de Ensino, Ciências e Tecnologia

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/IVM Nº 12,  
DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

Modalidade da Bolsa	Função / CH	Requisitos	Qtd	Bolsa R\$	Atribuições
Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Gestão pública (inciso II, artigo 3º do Decreto n.º 1.584, de 02 de abril de 2018)	Coordenador Geral (TI) – carga horária de 20h	Profissional de nível superior, com título de especialista na área de Tecnologia da Informação	1	2.000,00	-Coordenar, planejar e definir o Plano de Pesquisa, bem como sua execução e desenvolvimento. Definir modelos de pesquisa e metodologias adequadas ao projeto. Supervisionar as atividades dos pesquisadores/ desenvolvedores do projeto. -Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.
	Pesquisador / Desenvolvedor Multiprofissional (Pedagogia) – carga horária de 20h	Profissional de nível superior em pedagogia, e que detenha experiência comprovada na área de educação a distância (EaD)	1	1.000,00	-Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto. -Planejar, implementar, coordenar e avaliar os cursos a serem ofertados na plataforma de EaD. -Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.
	Pesquisador / Desenvolvedor Multiprofissional (Comunicação Social) – carga horária de 20h	Profissional de nível superior na área de comunicação social com habilitação em publicidade e propaganda e experiência comprovada em social media	1	1.000,00	-Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto. -Planejar e promover estratégias de comunicação, em especial nas mídias sociais sobre o cursos e demais atividades do projeto. -Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.

Pesquisador / Desenvolvedor Multiprofissional (Designer e audiovisual) – carga horária de 20h	Profissional de nível superior ou que esteja em formação ou que detenha cursos de aperfeiçoamento em: web designer, designer gráfico, produção de vídeos e áreas afins ou técnico na área de Tecnologia da Informação. E que detenha experiência comprovada na área de designer web, gráfico e audiovisual.	1	1.000,00	-Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto. -Produzir materiais gráficos digitais, imagens logomarcas, designer de páginas Web (CSS), produção de vídeos e administração do repositório de mídias gráficas do projeto. -Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.
Pesquisador / Desenvolvedor Multiprofissional (administração de plataforma EAD) – carga horária de 20h	Profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação, e que detenha experiência comprovada em administração e gerenciamento de plataformas EAD	1	1.000,00	-Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto. -Administrar e gerenciar software de EAD. -Manutenção de usuários, configurações gerais, sugerir, produzir materiais de apoio e dar suporte aos usuários: alunos e instrutores -Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas. Pesquisador /Desenvolvedor Multiprofissional
Pesquisador / Desenvolvedor Multiprofissional (TI – Analista Desenvolvedor de Sistemas) – carga horária de 20h	Profissional de nível superior na área de Tecnologia da Informação, e que detenha experiência comprovada na área de análise e desenvolvimento de sistemas	1	1.000,00	Desenvolver atividades de estudo e pesquisa, conforme orientação do Coordenador Geral do projeto. -Analisar e desenvolver códigos em linguagem de programação na plataforma EAD, conforme as necessidades da Escola de Governo e proposta pedagógica de cursos Online. -Elaborar relatórios trimestrais das atividades desenvolvidas.



**PROCON PALMAS**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F. A.: 17.002.001.19-0003190  
Consumidora: DALVA BATISTA DE SOUSA  
Fornecedor: BANCO ITAU CONSIGNADO S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa BANCO ITAU CONSIGNADO S.A – (CNPJ: 33.885.724/0001-19) para apresentar o balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias úteis. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, referente à reclamação de MOREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ 38.231.662/0001-45)

Palmas – TO, 15 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL**

F. A.: 17.002.002.20-0000838  
Consumidora: POLLYANA NASCIMENTO DE SOUSA CHAVES DA SILVA  
Fornecedor: ITAU SEGUROS S.A

A Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa ITAU SEGUROS S.A – (CNPJ: 61.557.039/0001-07) para apresentar o balanço patrimonial do último ano, no prazo de 10 (dez) dias úteis. No PROCON MUNICIPAL DE PALMAS localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Av. Juscelino Kubitschek, N° 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, referente à reclamação de MOREIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (CNPJ 38.231.662/0001-45)

Palmas – TO, 15 de junho de 2021

Procon Municipal de Palmas

**EXTRATOS DE DECISÕES DE SEGUNDA INSTÂNCIA****NOTIFICAÇÃO Nº 13/2021**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora Energisa quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0002874.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº13 DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0002874 CONSUMIDOR (A): MARIA ANITA DIAS DE VARGAS FORNECEDOR (A): ENERGISA

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora ENERGISA, no termos do julgamento em 1ª instância. A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata ter recebido uma fatura de Energia, referência 9/2019, com vencimento no dia 07/10/2019, sendo o pagamento efetuado no dia 31/10/2019, entretanto sobreveio o corte de energia no mesmo dia.

Após a instrução ficou constatado que a notificação foi efetuada de forma escrita, específica e com entrega comprovada à consumidora, com antecedência de 15 (quinze) dias, em casos de inadimplemento, e que após transcorridos os dias supracitados não houve pagamento, sendo assim efetuado o pagamento apenas no dia 31/10/2019, ou seja, totalizando 24 (vinte e quatro) dias da data do vencimento.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da Consumidora, carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora Energisa, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 173 da Resolução 414/2010 da ANEEL, bem como o art. 46, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 46 a 55.

Palmas/TO, 14 de junho de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva  
de Defesa do Consumidor

**NOTIFICAÇÃO Nº 14/2021**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora Energisa quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001857.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº14 DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001857 CONSUMIDOR (A): JULIANE CRISTINE DE SOUSA VANDERLEIZ FORNECEDOR (A): ENERGISA

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora ENERGISA, no termos do julgamento em 1ª instância. A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata no mês de novembro de 2018 ocorreram anormalidades no fornecimento de energia elétrica, provocando dano em 2 (dois) equipamentos eletrônicos, quais sejam: televisor e cerca elétrica. Após a instrução ficou constatado que o procedimento foi conduzido de forma correta por parte da Fornecedora, enviado e-mail com os devidos esclarecimentos sobre quais documentos eram necessários para apresentar à Fornecedora, bem como nas fls. 35v comprovam que foi informado à Consumidora a necessidade de apresentar 2 (dois) laudos e 2 (dois) orçamentos, cujo prazo seria de até 90 dias. Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da Consumidora carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora Energisa, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, com

conduta prevista no parágrafo único do artigo 210 da Resolução 414/2010 da ANEEL, bem como o art. 46, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 65 a 74.

Palmas/TO, 14 de junho de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva  
de Defesa do Consumidor

**NOTIFICAÇÃO Nº 15/2021**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar o Fornecedor BANCO PAN S/A. quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0001879.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº15 DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0001879 CONSUMIDOR (A): JOVELINA MARIA DOS SANTOS CUNHA FORNECEDOR (A): BANCO PAN S/A.

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor do Fornecedor BANCO PAN S/A., no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata ao consultar seu extrato bancário verificou valor debitado correspondente a 3 (três) empréstimos realizados em seu nome, os quais alega nunca terem sido realizados pela mesma.

Após a instrução ficou constatado que não houve prática infracional concernente às relações contratuais, por parte do Fornecedor, a julgar que a consumidora assentiu por meio de sua assinatura o referido contrato. Assim, fica claro o consentimento e aceitação, por parte da consumidora, aos termos do contrato de empréstimo consignado.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da Consumidora, carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face do Fornecedor BANCO PAN S/A., por não ter conhecimento de prática infrativa por parte do Fornecedor, com conduta prevista no artigo 31 e 46, da Lei nº 8.078/1990, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 59 a 65.

Palmas/TO, 14 de junho de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva  
de Defesa do Consumidor

**NOTIFICAÇÃO Nº16/2021**

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora ABAMSP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIO MÚTUO AO SERVIDOR PÚBLICO quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0003360.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº16 DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0003360 CONSUMIDOR (A): FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES PEREIRA FORNECEDOR (A): ABAMSP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIO MÚTUO AO SERVIDOR PÚBLICO

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora ABAMSP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIO MÚTUO AO SERVIDOR PÚBLICO, no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata ter verificado em seu histórico de crédito da previdência social que está sendo descontado contribuição para a Fornecedora ABAMSP, entretanto, afirma que desconhece a realização de contrato junto à Fornecedora. Para tal, requer que a mesma faça o envio de todos

os contratos das linhas de crédito, contratado pela Consumidora, bem como a entrega da apólice e ficha de inscrição.

Após a instrução ficou constatado por parte da Fornecedora a existência de ficha de filiação e autorização de débito previdenciário da Consumidora, bem como autorização de deduções de quantia relativa às mensalidades de sócio, sendo as alegações da Consumidora carecida de veracidade.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da Consumidora, carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora ABAMSP – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AUXÍLIO MÚTUO AO SERVIDOR PÚBLICO, por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, com conduta prevista no dispositivo da Resolução nº 007/2007 – ATR, bem como no art. 46, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 44 a 50.

Palmas/TO, 14 de junho de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva  
de Defesa do Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO Nº 17/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar o Fornecedor BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA., quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício, proferido nos autos nº 17.002.002.19-0003040.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 17 DA RECLAMAÇÃO: 17-002.002.19-0003040 CONSUMIDOR (A): MARIA DE LOURDES PEREIRA DIAS FORNECEDOR (A): BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA.

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência promovida em desfavor da Fornecedora BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA., conforme o termo de julgamento de 1ª Instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata desconto do seu benefício de aposentadoria, no valor de R\$141,17, o qual a mesma desconhece. Procurou o INSS para obter informações onde foi impresso um extrato de empréstimos consignados, todavia a consumidora alega não ter solicitado o referido empréstimo, bem como ao verificar seu histórico de crédito no Banco Bradesco, não foi constatado o depósito no valor total do empréstimo, qual seja R\$5.032,80.

Após a instrução ficou constatado a improcedência da reclamação visto que, mediante análise, fica claro que não há defeito na prestação de serviço por parte do Banco, tendo em vista que os contratos foram assinados pela Consumidora, formalizando a relação de consumo, e consentimento. Assim como houve conhecimento ao refinamento feito em relação ao contrato nº 805217531, pelo qual parte do valor financiado novamente, na operação nº 809995470, foi utilizado para quitar o contrato de origem. O mesmo verificou-se no contrato nº 80999510 em que parte do valor foi utilizado para quitar o empréstimo de origem, o contrato nº 805969929, tratando-se também de refinamento. Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da Consumidora, carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora BP PROMOTORA DE VENDAS LTDA., por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 31 e 46, da Lei nº 8.078/1990, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 104 a 113.

Palmas/TO, 14 de junho de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva  
de Defesa do Consumidor

#### NOTIFICAÇÃO Nº 18/2021

A Agência de Regulação e Fiscalização dos Serviços Públicos de

Palmas, por meio da Secretaria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON /PALMAS, serve-se da oportunidade para notificar/intimar a Fornecedora Energisa quanto ao julgamento do recurso administrativo Ex-Ofício proferido nos autos nº 17.002.001.19-0003340.

SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON MUNICIPAL DE PALMAS JULGAMENTO DE SEGUNDA INSTÂNCIA Nº 18 DA RECLAMAÇÃO: 17.002.001.19-0003340 CONSUMIDOR (A): MAYANE CONCEIÇÃO SILVA DE LIMA FORNECEDOR (A): LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA.

Trata-se de recurso administrativo Ex-Ofício em face de improcedência da reclamação promovida em desfavor da Fornecedora LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., no termos do julgamento em 1ª instância.

A demanda versa sobre a reclamação da consumidora que relata ter comprado um aparelho celular LG K12 MAX OCTA SORE 2GHz, cujo valor corresponde a R\$1.298,00 junto a Fornecedora TIM, no dia 02/09/2019, na loja física e por descuido acidental deixou cair o celular, ocasionando dano ao touch screen. O produto ofertado havia resistência militar, ou seja, categorias que verificam a robustez em impactos, inclusive considerando explosões, vibração, quedas, umidades e resistência a altas e baixas temperaturas, bem como resistência a água. Diante do ocorrido, tentou acionar a assistência técnica da LG, mas não obteve êxito. Assim, requer da Fornecedora o reembolso alusivo ao valor de R\$1.298,00, visto que usa o aparelho para trabalhar.

Após a instrução ficou constatado por parte da Fornecedora que não há registros da Consumidora solicitando reparo do aparelho, procedimento imprescindível para que o produto seja minuciosamente analisado pela Fornecedora e seja reapro dentro do prazo legal. Tal feito não foi oportunizado à Fornecedora, sendo que a Consumidora somente poderia exigir tal restituição do valor após ter viabilizado à Fornecedora o devido reparo.

Considerando que em razão da reclamação estar eivado pelo relato e documentação por parte da Consumidora, carece de convicção, momento este, de forma equânime não há condições que regularize a responsabilidade legal perante este juízo advir provimento à Consumidora.

O recurso administrativo Ex-Ofício foi conhecido e julgado IMPROCEDENTE em face da Fornecedora LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA., por não ter conhecimento de prática infrativa por parte da Fornecedora, com conduta prevista no artigo 18 e 30, da Lei 8.078/90, sendo mantida a decisão de primeiro grau incólume, conforme consta dos autos às fls. 59 a 68.

Palmas/TO, 14 de junho de 2021.

Dulcélio Stival  
Secretário-Executivo da Secretaria Executiva  
de Defesa do Consumidor

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO A SER REALIZADA EM 18/06/2021

Ficam convocados todos os interessados, para a realização da Assembleia Geral de Fundação da Associação Sociocultural Projeto 42, e Eleição da Primeira Diretoria a realizar-se no próximo dia 18 de junho de 2021 (sexta-feira), na ARNO 42 (405 Norte) Al 9 QI 20 Lote 10, Palmas. A convocação dar-se-á às 19.30h em primeira convocação e às 20.00h em segunda convocação com qualquer quórum dos presentes, onde se instalará a Assembleia para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1º Constituição da Associação Sociocultural Projeto 42;
- 2º Eleição para os órgãos dirigentes da Associação;
- 3º Plano de Trabalho e causas prioritárias;
- 4º Assuntos Gerais.

#### OBSERVAÇÕES:

- 1º Devido à pandemia do Covid-19, pedimos a todos que utilizem máscaras, álcool em gel, e evitem contato direto com demais presentes na Assembleia, mantendo distância de 2 m.
- 2º Recomendamos que cada um dos presentes leve sua caneta para assinatura da lista de presença.

Palmas- TO, 15 de junho de 2021.

Roneyvaldo Regis Rodrigues Carvalho  
CPF: 03603704118  
Responsável pela Comissão Organizadora

# COMUNICADO IMPORTANTE

## DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA (DECRETO Nº 1.856, DE 14 DE MARÇO DE 2020)

### Alguns cuidados para prevenir o contágio:



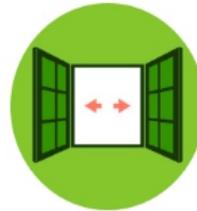
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

# CORONAVÍRUS COVID-19

MAIORES INFORMAÇÕES:

<http://coronavirus.saude.gov.br>

Serviços disponibilizados pelo Ministério da Saúde



Baixe o aplicativo  
**CORONAVÍRUS  
SUS**



DISQUE  
**136**

Tire suas dúvidas sobre o Covid-19.  
Evite Superlotar as unidades de saúde.